



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA-TO

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera do SiSU convocados para chamada oral/presencial (3ª chamada)

CONFORME EDITAL Nº 01/2016 – COPESE/UFVJM:

7.2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA dos respectivos *campi* da UFVJM, nas cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

7.2.2 A porta será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato. **Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**

7.2.3 Serão convocados para participarem da chamada 10 (dez) vezes o número de estudantes classificados, necessários para o preenchimento das vagas não ocupadas, listados por curso como excedentes. Na última chamada oral serão convocados todos os estudantes excedentes na Lista de Espera de cada curso, que ainda não tenham sido chamados e/ou contemplados com uma vaga no curso que estejam listados.

7.2.4 Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de estudantes convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da Lista de Espera, por curso;

7.2.5 Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Adesão e nas **Orientações de Matrícula** (disponível no site www.ufvjm.edu.br/drca e ou www.ufvjm.edu.br/copese);

7.2.6 A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos estudantes classificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência, os estudantes excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais estudantes aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula;

7.2.7 Os estudantes convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br

7.2.8 Os estudantes que forem convocados e estiverem presentes, mas que não foram no primeiro momento contemplados com a vaga, deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, através do preenchimento de um formulário fornecido no local e em caso de vaga ociosa será convocado para matrícula;

CRONOGRAMA

CAMPUS MUCURI – TEÓFILO OTONI			
MATRÍCULA LISTA DE ESPERA - 3ª CHAMADA SiSU 1º/2016			
LOCAL: MINIAUDITÓRIO 1 – CAMPUS MUCURI			
CAMPUS MUCURI : Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni			
CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO	D/ATA DA CHAMADA E MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	08h30m	28/03/2016
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	09h30m	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	10h30m	
MATEMÁTICA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	14h30m	
SERVIÇO SOCIAL	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	15h30m	
MEDICINA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	08h30m	29/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

3.7.3 TODOS OS INGRESSANTES

Para os cursos de Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades, deverão apresentar 04 (quatro) cópias simples e legíveis de cada documento.

Para os demais cursos 02 (duas) cópias simples e legíveis de cada documento:

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) título de eleitor;
- e) comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- g) documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação serão aceitos **um dos documentos abaixo relacionados**:
 - ⤴ CAM – certidão de alistamento;
 - ⤴ certificado de reservista;
 - ⤴ certificado de isenção;
 - ⤴ CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - ⤴ certidão de situação militar;
 - ⤴ carteira militar;
 - ⤴ atestado de desobrigação do serviço militar.
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) uma via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recente e de frente;

3.7.3.1 Caso o candidato não possua, no momento do envio dos documentos, o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio.

OBS.: Os estudantes que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

3.7.4 INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS

Para os candidatos concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no subitem 3.7.3, deverão enviar, também, no ato da matrícula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br

3.7.4.1 Os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do Ensino Médio.

3.7.4.2 Os candidatos inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

3.7.4.3 Os candidatos inscritos nos grupos L1 e L2:

- o formulário socioeconômico devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.
- 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Os documentos de renda devem ser referentes aos **meses de outubro, novembro e dezembro/2015**.

OBS.: Os estudantes que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

1. DOS INTEGRANTES DA FAMÍLIA, MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento OU Carteira de Identidade.

2. DOS INTEGRANTES DA FAMÍLIA, MAIORES DE 18 ANOS:

Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverá ser enviada 1 cópia da documentação de renda do candidato e 1 cópia de cada documento de renda dos demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação a seguir:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.

b) ATIVIDADE RURAL

Apresentar a seguinte declaração:

a) Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Apresentar a seguinte declaração:
 - Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
 1. Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
 2. Qual atividade exerce e local de trabalho;
 3. Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

- Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br

• Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) SERVIDORES PÚBLICOS

- Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Conforme prevê o item 3.3 do Edital nº 01/2016:

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.3.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham cursado o ensino fundamental em escola pública e obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares.

3.3.3 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

3.3.4 A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

3.3.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br

IMPORTANTE:

1. Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral).
2. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no prazo fixado para a matrícula, munido dos documentos mencionados conforme Edital nº 01/2016 COPESE/UFVJM.
3. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.
4. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente sendo excluído da lista de espera o candidato que não comparecer ou não enviar um procurador munido das cópias de seus documentos para efetivar a matrícula no prazo fixado.
5. Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2016, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

OBSERVAÇÃO: O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio e enviado junto aos documentos que faltaram para os endereços abaixo relacionados

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

Ocorrendo vagas remanescentes, a DMAA/DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes, seguindo critérios do Edital supracitado. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via internet.

Endereço:

Campus do Mucuri - TEÓFILO OTONI:

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA

Rua do Cruzeiro, nº 01- Bairro Jardim São Paulo – CEP 39.803-371 Teófilo Otoni-MG

Telefone: (33) 3529-2700 – ramal 2703 - e-mail: dmaato@ufvjm.edu.br